



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Institucional - Eventos e Solenidades - Internos - 0012015-34.2021.6.21.8000

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 0812023.

1 OBJETO

Palestra referente ao **Projeto de Preparação para Aposentadoria (PPA)**, na modalidade EAD, ministrada pelo **psicólogo Leonardo Silva**, representado por IBPS - PSICOLOGIA DA SAUDE LTDA, desenvolvida exclusivamente para o TRE-RS.

2 MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 NECESSIDADE DA CAPACITAÇÃO

A capacitação faz-se necessária para oferecer uma reflexão a respeito da aposentadoria e dos desafios que envolvem esse evento na vida dos servidores. Planejar o período após uma vida inteira de trabalho se revela imprescindível. Investir em preparação para aposentadoria ajuda a reduzir o adoecimento comum em profissionais nos anos que antecedem o fim do chamado ciclo produtivo. Ansiedade, depressão e altos níveis de estresse são presentes e costumam prejudicar a performance profissional e as relações. Portanto, medidas preventivas podem auxiliar para evitar doenças comuns relacionadas à aposentadoria, como obesidade, alcoolismo, alzheimer, doenças cardiovasculares, tabagismo e diabetes. O objetivo a ser alcançado é que essa transição seja, tanto quanto possível, mais tranquila — ou menos perturbadora — para o colaborador.

2.2 COMPETÊNCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS

Aspectos funcionais no processo da vida, emoções do viver e planejamento do dia a dia.

Busca de Novos Conhecimentos, Organização e Autocuidado.

2.3 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Perspectiva Processos Internos: Buscar a excelência na gestão.

Perspectiva Pessoas: Fortalecer o engajamento de servidores e colaboradores.

2.4 PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE TRABALHO E CAPACITAÇÃO

A presente capacitação corresponde ao eixo temático Gestão – Administração e atende às orientações contidas na Resolução TRE-RS n. 242/2013 – Política de Educação e Desenvolvimento - PED, bem como no Plano de Contratações 2021 sob o ID 12053 (SEI 0697072).

3 DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1.1. Trata-se de palestra na forma *online*, sem número mínimo de participantes.

3.1.2 O formato *online* justifica-se pela permanência da necessidade de realização de ações de educação considerando o contexto de distanciamento social decorrente da pandemia COVID-19.

3.1.3. O evento será realizado conforme segue:

Local: plataforma digital indicada pelo TRE-RS, que fará a transmissão do *webinar*.

Data e horário: **dia 14 de dezembro, às 14h.**

Carga horária total: **1h30min.**

Preço total: **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais), conforme proposta 0807125 (processo 0011809-20.2021.6.21.8000)

3.2 OBJETIVOS DO EVENTO

Abordar, entre outros temas, as diferentes formas de encarar o trabalho, perdas, fim de ciclos e luto, realinhando e ressignificando a vida na aposentadoria.

Facilitar o planejamento para a aposentadoria dos servidores do TRE-RS, oferecendo o intercâmbio de informações, possibilitando a reflexão e a ampliação da percepção de futuro, bem como estimulando a responsabilidade individual e coletiva dos pré-aposentados neste processo.

Criar um espaço para o servidor refletir sobre a oportunidade de construção de novos papéis no âmbito pessoal e social.

Agregar aos diferentes segmentos de servidores o tema aposentadoria, incentivando sua discussão integrada a outros grupos de trabalho do TRE-RS;

3.3 QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA E DA INSTRUTORIA

O IBPS - PSICOLOGIA DA SAUDE LTDA é uma instituição fundada em 2008 por psicólogos que atuam na área da Psicologia da Saúde e suas interfaces há mais de 10 anos. O palestrante, Leonardo Silva, conforme documento 0811962, é psicólogo (PUCRS), mestre em Psicologia da Saúde (Bath University), doutor em Psicologia Clínica (PUCRS) e especialista em Experiência Somática. Atua como psicólogo clínico na CPsico Abordagens Humanistas Existenciais, é sócio coordenador da Escola Via Empática, onde atua como docente e palestrante, e é sócio co-coordenador do Núcleo de Psicologia Positiva, onde atua como docente e palestrante. Além disso, é professor convidado do Pós MBA em Inteligência Emocional do Unilasalle, e Psicologia Hospitalar do IEP/Moinhos de Vento.

3.4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.4.1 Organizar as inscrições para o webinar, se necessário.

3.4.2. Disponibilizar a plataforma de realização da transmissão do evento.

3.4.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

3.4.3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto.

3.4.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

3.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.5.1 Executar o objeto da contratação de acordo com as estipulações deste Termo de Referência, bem como com a proposta apresentada.

3.5.2 Disponibilizar material didático, se houver.

3.5.3 Participar de reuniões de alinhamento junto ao CONTRATANTE.

3.5.4 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

3.5.5 Responder por todos os ônus, diretos e indiretos, incidentes na execução do objeto, incluindo a remuneração dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços e quaisquer verbas incidentes sobre esta.

3.5.6 Cumprir os prazos estabelecidos pelo CONTRATANTE.

3.5.7 Comunicar com antecedência mínima de 10 dias da data agendada em 3.1.3 eventual necessidade de alteração.

3.5.8 Em caso de inviabilidade técnica de causa externa (falta de energia, problema de conexão com a internet) do evento acontecer na data agendada, disponibilizar outra data para realizar o evento.

3.5.8.1 Na ocorrência do previsto no item 3.5.8, a CONTRATANTE e a CONTRATADA definirão a data em comum acordo.

4 GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DADOS DA CONTRATADA:

4.1.2. A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada pela Seção de Desenvolvimento Organizacional - SEDES à contratada.

4.1.3. O aceite na nota de empenho deverá ser manifestado pela CONTRATADA no prazo de 48 horas, contadas da comprovação do recebimento do documento.

4.1.3.1. Não ocorrendo expressamente a aceitação da nota de empenho recebida pela CONTRATADA, no prazo acima determinado, a aceitação será entendida como tácita.

4.1.4. A recusa na aceitação da nota de empenho deverá ser expressa, escrita e justificada e será submetida à autoridade competente que procederá à análise dos motivos acostados pela CONTRATADA, decidindo acerca da aceitabilidade ou não da justificativa.

4.1.4.1. Caso a justificativa não seja encaminhada na forma descrita ou esta não seja aceita pela autoridade competente, o prazo para a entrega continuará fluindo normalmente e, caso não seja cumprido, sujeitará a CONTRATADA às penalidades cabíveis.

4.2 RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

4.2.1 Atestada a execução do objeto, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

4.2.3 O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do documento fiscal, ou de até 10 (dez) dias úteis, caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

4.2.4 Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

4.3 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.3.1 O acompanhamento da execução da contratação será efetuado pela Seção de Desenvolvimento Organizacional - SEDES, que, dentre outras atividades, registrará eventuais falhas e manterá comunicação com a CONTRATADA, nos termos da Resolução TRE-RS n. 242/2013.

4.3.2 A comunicação entre as partes será prioritariamente pelo e-mail sedes@tre-rs.jus.br com cópia para a codep@tre-rs.jus.br.

5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA

5.1 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

5.1.1 A definição do objeto levou em consideração sua natureza *in company*, customizado de acordo com a demanda deste Tribunal Regional Eleitoral; a notoriedade do palestrante, conjuntamente, contribuiu para a inviabilidade de competição, de acordo com o que prevê o inciso II do artigo 25 da Lei 8666/93. Determinante, ainda, a inquestionável reputação ético-profissional, acompanhada de experiência e expertise no tema, demonstradas no documento 0811961, o que amparou sua singularidade. Igualmente, contribuiu para a escolha o fato do palestrante ter ministrado para o TRE-RS, em outubro de 2019, capacitação, tendo sido muito bem avaliado (conforme documentos SEI 0184053).

5.2 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.2.1 Conforme prevê a IN DG N. 25/2020, art. 11, parágrafo único - nas hipóteses de contratação previstas no artigo 25, inciso II, da Lei 8666/93 - para fins de justificativa do preço foram considerados os valores praticados pelo proponente em relação a outros contratantes, estando o valor compatível com o comumente praticado pelo Instituto Brasileiro de Psicologia da Saúde. Nesse sentido, convém informar que a documentação acostada (documento SEi 0811966) refere-se a eventos realizados anteriormente pela contratada no mesmo formato proposto ao TRE-RS, ou seja, *in company online síncrono*. Além disso, em análise ao referido documento, extrai-se que:

- a) Nota Fiscal 2021/549, no valor de R\$ 2.000,00, referente a modulo de **4h**.
- b) Nota Fiscal 2020/599, no valor de R\$ 450,00, corresponde a palestra de **1h** de duração.
- c) Nota Fiscal 2020/564, no valor de 450,00, referente a palestra com carga horária de **1h**.

Pelo exposto, conclui-se que o valor total proposto ao TRE-RS, qual seja, **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais), para uma carga horária de **1h e 30 minutos** - considerando não haver número mínimo de participantes. - está de acordo com os valores praticados em relação a outros contratantes.

5.2.2 O custo total desta ação está dentro da previsão orçamentária para a realização da contratação em questão.

5.3 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para a contratação, foi verificada e juntada prova de regularidade da CONTRATADA perante a Receita Federal, a Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (SEi 0812019).

6. SANÇÕES

6.1 No caso de inexecução parcial ou a inexecução total da obrigação, a contratada fica sujeita às penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, assegurada a prévia e ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, bem como das multas dispostas a seguir:

6.1.1 Até 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado em caso de inexecução parcial da obrigação assumida, de acordo com a seguinte graduação:

Suspender, ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia ou por turno	15% sobre o valor da contratação.
Deixar de executar as etapas da capacitação no prazo acordado por motivo de sua responsabilidade	10% sobre o valor de cada turma com atraso
Deixar de fornecer material didático (se for o caso)	10% do valor da contratação
Deixar de cumprir prazos estabelecidos neste Termo de Referência	0,5% sobre o valor da contratação por dia de atraso
Descumprir qualquer outro item deste Termo de Referência não elencado nesta relação, por ocorrência.	5% sobre o valor da contratação

6.1.2. 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado em caso de inexecução total da obrigação assumida.

6.2 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades supramencionadas.

6.3 As penalidades previstas nesta seção não têm efeito compensatório, e conseqüentemente o pagamento/cumprimento delas não exige a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao TRE-RS e/ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo na inexecução parcial ou total dos serviços objeto da contratação.

7. EQUIPE DE GESTÃO

São indicados para a Equipe de Gestão do contrato com o IBPS - PSICOLOGIA DA SAUDE LTDA, CNPJ 10.430.025/0001-89:

Gestor do Contrato: Maria Leonor Bica Moutinho, técnico judiciário.

Suplente: Cristiane Campos, técnico judiciário.

Porto Alegre, 16 de novembro de 2021.

MARIA LEONOR BICA MOUTINHO

Chefe Substituta da Seção de Desenvolvimento Organizacional



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leonor Bica Moutinho, Chefe de Seção Substituto**, em 16/11/2021, às 18:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0812023** e o código CRC **4C8238CC**.